



**SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO
SEDE – PORTO VELHO**



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO - RONDÔNIA E ACRE
CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICA PÚBLICA –
CREPOP**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CRP-24 Nº 02/2025

I Mostra Regional de Práticas Profissionais - Etapa CRP-24

"A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje e sempre!"

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO RONDÔNIA E ACRE - CRP-24, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e regulamentadas pelo Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, torna pública a realização da I Mostra Regional de Práticas Profissionais - Etapa CRP-24, "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje e sempre!", em conformidade com o Edital CFP nº 04/2024, com os seguintes objetivos e condições:

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A I Mostra Regional de Práticas Profissionais - Etapa CRP-24 "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje e sempre!" tem por objetivo reconhecer práticas profissionais desenvolvidas no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) dos Estados de Rondônia e Acre, visando fortalecer a luta antimanicomial e valorizar experiências exitosas de cuidado em liberdade;

1.2 As práticas selecionadas nesta etapa, concorrerão posteriormente na Etapa Nacional, organizada pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP);

1.3 O edital está associado e é proveniente do Processo nº 576600012.000071/2024-20 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CFP Nº 004/2024 publicado pelo CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP;

1.4 O acompanhamento deste edital não desvincula ou desobriga os interessados, bem como os participantes de acompanhar o site oficial do CFP (<https://site.cfp.org.br/>), qual será utilizado para a divulgação de todos os detalhes da Mostra, incluindo a inscrição, prazos, resultados e os trabalhos selecionados;

1.5 É o CFP o responsável pela realização da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje e sempre!". De modo que esse Regional – (CRP-24), encontra-se responsável apenas pela execução das Etapas Regionais;

1.6 O CRP-24 organizará o processo de inscrição, análise e seleção das práticas em seus respectivos estados: Rondônia e Acre;

1.7 A análise e seleção das práticas participantes será de responsabilidade desse regional que, escolherá as melhores práticas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, para representar os estados (Rondônia e Acre) na Etapa Nacional.

2. DO OBJETO

2.1 A Etapa Regional premiará práticas inscritas nas seguintes modalidades:

- **Relato de Experiência:** Submissão de artigos descritivos sobre práticas profissionais na RAPS de Rondônia e Acre.
- **Manifestação Artística:** Seleção de obra de arte original, criada por usuários da RAPS, que reflita o tema “A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!” para compor a capa da publicação oficial da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais

ATENÇÃO: A categoria de manifestação artística deve seguir os critérios impostos pelo CPF, visto que será esse o responsável pela análise. Assim, encontrar-se-á o participante vinculado ao EDITAL nº 004/2024 - Processo nº 576600012.000071/2024-20 qual consta no site oficial do CFP: (<https://site.cfp.org.br/>).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 **Relato de Experiência:**

- Psicólogas e psicólogos com registro regular e adimplentes no CRP-24 podem concorrer.
- A prática pode ser desempenhada por profissionais de outras áreas, desde que inclua a participação de pelo menos uma psicóloga(o), que será chamada(o) de "autora ou autor principal".
- O trabalho deve estar em vigência ou ter sido finalizado até 1 ano antes da publicação do Edital.
- Cada relato deverá ser submetido com resumo detalhado para publicação nos canais da Mostra.

3.2 **Manifestação Artística:**

- Podem participar desta seleção os usuários da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de todo o Brasil.
- Obras artísticas devem ser enviadas em formato digital (JPEG, PNG ou PDF), com qualidade mínima de 300 dpi e tamanho A4 (21 x 29,7 cm);
- O arquivo digital não deve conter assinaturas, marcas d'água ou quaisquer identificações pessoais;

- A arte pode ser sobre saúde mental, com a participação de usuários da política de saúde mental;
- Verificar demais regras exigidas pelo Conselho Federal de Psicologia.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A comissão será composta por profissionais da área de psicologia e/ou com atuação na RAPS, indicados pelo CRP-24.

4.2 O julgamento levará em consideração aspectos como inovação, relevância social, e impacto da prática.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Inscrições:** Gratuitas e realizadas entre [06/03/2025 a 21/03/2025], através do formulário oficial disponibilizado pelo CRP-24.

5.2 As inscrições dos profissionais do **Estado do Acre** devem ser feitas no formulário específico do Acre (<https://forms.gle/kFtNtHbuCLU59RYVA>) enquanto as inscrições dos profissionais do **Estado de Rondônia** devem ser feitas no formulário específico de Rondônia (<https://forms.gle/NLedvXvzESLAnsZt6>)

5.3 Inscrição da manifestação artística, de responsabilidade do CFP, através do link: <https://forms.gle/4nSyYyCndzPh7T8fA>

5.4 **Documentos Necessários:**

- Relato de Experiência: Texto conforme modelo (Anexo I) e Termo de autorização de Uso de Imagem (Anexo II).
- Manifestação Artística: Arquivo digital conforme especificado.

6. DOS CRONOGRAMAS

CRONOGRAMA DO CFP:

| ETAPA | PRAZOS |
|--|--------------------------|
| Divulgação do edital | 15 de novembro de 2024 |
| Início das Inscrições | 13 de janeiro de 2025 |
| Fim das Inscrições | 31 de março de 2025 |
| Análise, pelos CRPs, das práticas inscritas | 01 a 30 de abril de 2025 |
| Realização, pelos CRPs, das Etapas Estaduais | 01 a 31 de maio de 2025 |
| Data de envio para o CFP dos trabalhos selecionados na Etapa Estadual | 31 de maio de 2025 |
| Divulgação (no site do CFP) dos trabalhos concorrentes na Etapa Nacional | 02 de junho de 2025 |
| Etapa Nacional: Avaliação pela comissão nacional dos trabalhos selecionados nas Etapas Estaduais | 04 de junho de 2025 |

| | |
|--|---------------------|
| Divulgação das práticas premiadas para Etapa Nacional no site do CFP | 06 de junho de 2025 |
| Evento de Premiação: Brasília– DF | 26 de junho de 2025 |

CRONOGRAMA DO CRP-24:

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital do CRP-24 | 28/02/2025 |
| Período das Inscrições no CRP-24 | 06/03/2025 – 21/03/2025 |
| Avaliação das Práticas pelo CRP-24 | 24/03/2025 – 20/04/2025 |
| Divulgação das Práticas pelo CRP-24 | 21/04/2025 |
| Premiação Regional – Sede e Sessão | 16/05/2025 |
| Envio da Prática para o CFP | 28/05/2025 |

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Em decorrência do CRP-24 ter Sede e Sessão, serão duas premiações distintas, sendo uma premiação para sede e outra premiação para sessão;

7.2 Serão premiadas as práticas que ficarem em 1º, 2º e 3º lugar nas duas modalidades, com certificados e prêmios, além de uma premiação em dinheiro, sendo respectivamente:

1º lugar: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.3 A premiação regional, tanto da Sede, quanto da Seção será realizada no dia 16/05/2025, com horário a ser definido em documento complementar posteriormente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O acompanhamento dos prazos e a entrega da documentação completa serão de responsabilidade das pessoas proponentes.

8.2 As informações sobre o processo estarão disponíveis no site oficial e nas mídias sociais do CRP-24 e CFP.

8.3 As datas do cronograma podem ser alteradas, caso necessário, sendo, serão as informações divulgadas.

Porto Velho, RO, 14 de fevereiro de 2025.

ANEXO I – MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

- Formatar seu arquivo utilizando este modelo.
- Lembre-se de excluir as indicações das normas.

Título:

- Fonte Arial, tamanho 15 (quinze), em negrito, centralizado, com a primeira letra em maiúsculo e as demais letras em minúsculo. Espaçamentos entre linhas: simples.

Autoria:

- Logo abaixo do título. Fonte Arial, tamanho 11, alinhado à esquerda, com a primeira letra do nome e sobrenome em maiúsculo e as demais letras em minúsculo. Espaçamento entre linhas: simples. Caso haja mais de uma pessoa na autoria, os nomes devem constar um embaixo do outro. Deverá constar instituição de referência entre parênteses:

Nome e Sobrenome (XX - Cidade/Estado)

Resumo:

- Pular uma linha da autoria. É constituído de no mínimo 100 (cem) e no máximo 150 (cento e cinquenta) palavras, escrito um único parágrafo. No resumo deve ser destacado: a prática vivenciada, objetivo, público atendido (trazer características interseccionais), métodos, interlocução com a rede de serviços, alcance e resultados/considerações. Fonte Arial, tamanho 11 (onze), com parágrafo justificado, espaçamento simples entre linhas (recuos: esquerdo e direito iguais a zero).

Palavras-chave:

- Inserir logo abaixo do resumo, em sequência na mesma linha, mínimo de três (três) e máximo de 5 (cinco) palavras, separadas por ponto e vírgula. Fonte Arial 11.

Os Trabalhos devem obedecer ao seguinte formato:

- a) O relato de experiência deve conter no mínimo de 3 (três) e no máximo 8 (oito) páginas. Deve ser digitado, fonte Arial, tamanho 11, espaço um e meio entre as linhas do texto. Margens direita, esquerda, superior e inferior 2,5 cm. Para citações longas, fonte Arial, corpo 9 e espaço simples, com recuo de 4 cm.
- b) A primeira página do texto deverá incluir o título do relato de experiência; o resumo; palavras-chave.

c) O texto do relato deve contemplar etapas como: introdução, desenvolvimento e resultados/considerações finais, contudo, podendo alterar o nome das etapas, porém, o conteúdo deve ser o mesmo.

d) Serão aceitos relatos de experiências escritos em terceira pessoa do singular (ela/ele/dela/dele), primeira pessoa do singular (eu) ou em primeira pessoa do plural (nós).

e) Os títulos das seções primárias deverão ser digitados em maiúsculas e em negrito. Os títulos das seções secundárias, apenas com a inicial em maiúscula e as demais letras em minúsculas exceto quando se tratar de nomes próprios que devem ser em letras maiúsculas; os títulos das demais seções deverão ser digitados em minúsculas e sem negrito, exemplo:

- primária: 1 PRÁTICAS DE SAÚDE MENTAL
- secundária: 1.1 Práticas de saúde mental

f) Um espaço duplo deverá ser utilizado entre os títulos das seções e o texto subsequente, da mesma forma que entre o texto e um novo título de seção.

g) As tabelas e/ou ilustrações (quadros, desenhos, gráficos, fotografias, plantas, mapas, etc.), que possam compor os trabalhos, deverão ser restritas ao mínimo indispensável, e numeradas consecutivamente.

h) As tabelas/ilustrações deverão ser encimadas pela indicação do seu número e título respectivo, apenas com a inicial em maiúscula, ex.: Tabela 1 - Título da tabela. As fotografias devem atentar ao sigilo das pessoas retratadas, caso seja indispensável, enviar autorização de uso de imagem, conforme anexo II. Figura 1 - Promoção de Saúde Fonte: Revista como Mudar (1985).

i) As citações deverão ser indicadas no texto através do sistema de chamada autor-data ex: (AMARANTE, 2024); citação no corpo do texto: Os trabalhos de Amarante (2024) [...]. Utilizando-se o rodapé com números, apenas para notas explicativas.

j) As referências, ao final do trabalho, deverão obedecer às normas da ABNT conforme Manual de Estilo Acadêmico da UFBA:

<https://www.ppgclip.faced.ufba.br/sites/ppgclip.faced.ufba.br/files/manual-de-estilo-academico-6ed-ri.pdf>

k) Somente poderão ser referenciadas na bibliografia as obras citadas no corpo do texto. Essas devem estar em ordem alfabética e não devem ser numeradas. Deve-se utilizar fonte Arial, tamanho 11 (onze), espaçamento simples.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente à (INSERIR ENDEREÇO COMPLETO), AUTORIZO o uso de minha imagem ou do menor _____, (sob minha responsabilidade) em fotos, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

LOCAL e DATA

ASSINATURA

ANEXO III - TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, (INSERIR QUALIFICAÇÃO COMPLETA, com: nome, nacionalidade, profissão, estado civil, portador ou portadora do CPF nº e cédula de identidade RG nº, residente e domiciliado na (rua), nº, na cidade/(UF)- (CEP), doravante denominado ou denominada de LICENCIANTE, e, de outro lado, o CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, simplesmente denominado de LICENCIADO, neste ato representado por Pedro Paulo Gastalho Bicalho, brasileiro, psicólogo, portador da Carteira de Identidade nº 09.822.799-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 029.781.547-48, por meio da Comissão de Direitos Humanos do CFP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

1.1. O presente Termo de Licença de Direitos Autorais ("Termo"), sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, tem por objeto a licença de utilização dos trabalhos apresentados sob a forma de relatos de práticas embasadas na ciência psicológica, participante da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!", objeto do Edital de Concurso, processo administrativo, de autoria e titularidade do LICENCIANTE, a seguir designada "Obra".

1.2. O LICENCIADO, como Editor, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a editar, publicar, distribuir e explorar a obra, em qualquer formato digital, compreendido como qualquer forma de publicação, disponibilização ou transmissão do conteúdo da obra através de internet, rede de dados, sistemas de compartilhamento online, pelo prazo previsto na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A licença, objeto deste Termo, é outorgada a partir da sua assinatura.

2.2. Findo o prazo citado no item anterior, o LICENCIANTE retoma o direito de distribuição da obra em qualquer formato digital.

2.3. O LICENCIADO mantém por tempo indeterminado o direito de publicação e distribuição das edições que já estiver veiculado, mediante acesso universal e gratuito, incluindo neste direito a eventual migração ou reformatação necessárias em função de mudanças ou obsolescência no padrão tecnológico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O LICENCIANTE fará jus à premiação nas condições previstas no Concurso, processo administrativo.

3.2. Não será devida ao LICENCIANTE, em nenhuma hipótese, outra retribuição, remuneração ou indenização pela obra.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.1.1. LICENCIANTE(S):

- (I) respeitar as cláusulas deste Termo;
- (II) fazer menção, em eventuais publicações da OBRA, que a mesma é participante/vencedora da I Mostra Nacional de Práticas Profissionais "A Psicologia na luta pelo cuidado em liberdade: ontem, hoje, sempre!", bem como fazer constar créditos, se utilizados, de editoração, projeto gráfico, diagramação ou qualquer outro trabalho técnico realizado pelo LICENCIADO;
- (III) Informar ao LICENCIADO no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.1.2. LICENCIADO:

- (I) respeitar as cláusulas deste Termo;
- (II) observar e respeitar os direitos morais do LICENCIANTE, mencionando seu nome em qualquer utilização da OBRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIA E TITULARIDADE

5.1. O(s) LICENCIANTE(S) declara(m) que é (são) o(s) único(s) autor(es) e o(s) titular(es) dos direitos autorais e que a OBRA é original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) LICENCIANTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à originalidade, à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA, comprometendo-se a manter o LICENCIADO a salvo e indene contra qualquer medida judicial ou extrajudicial promovida por terceiros, a fim de invocar violação de direitos autorais, de personalidade ou demais direitos em razão da forma ou do conteúdo da OBRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EDITORAÇÃO DA OBRA

7.1. Nos direitos de que trata esta licença, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, sob responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo, LICENCIANTE(S) e LICENCIADO, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Assinatura

ANEXO IV – FICHA AVALIATIVA DA ETAPA REGIONAL DO CRP-24

Prática: _____

| REQUISITO | NOTA (0 a 10) |
|---|---------------|
| Efeito e repercussão no serviço, no território, e na população atendida | |
| Originalidade, inovação | |
| Articulação com a rede | |
| Permanência, sustentabilidade e absorção da prática pela política local | |
| Interseccionalidade | |
| TOTAL | |

AVALIADORA OU AVALIADOR